



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

= LEI Nº 2274 DE 10 DE JUNHO DE 2008 =

Das Vereadoras Regina Célia Menocci e Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

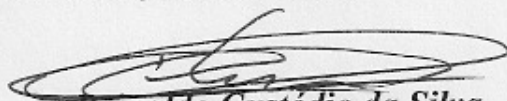
Artigo 1º - Fica denominado "JOÃO BATISTA BENTO" o Poço semi-artesiano localizado na Rua Das Dálías, anexo ao Ginásio de Esportes, em nosso Município.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: "POÇO SEMI-ARTESIANO JOÃO BATISTA BENTO".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

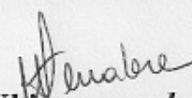
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 10 de junho de 2008.



Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de junho de 2008.



Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-